

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

17º Termo de aditamento do Contrato de Gestão nº 501/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOIRO, UBS TATETUBA/VL INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGENIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS (MICRO REGIÃO LESTE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária de Saúde, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade qualificada como Organização Social, ambos já devidamente qualificados no instrumento original, nos termos decididos no Processo Administrativo nº 50.768/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 9.784/2018 e no Decreto Municipal nº 18.188/2019, vêm formalizar o presente 17º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objetivo a repactuação do Contrato de Gestão nº 501/2022 para adequação às variações conjunturais e atendimento do interesse público, contemplando a inclusão de recursos extraordinários de emendas parlamentares, a implantação do serviço de Telemedicina, a supressão e realocação de investimentos estruturais e a alteração de cronogramas assistenciais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE RECURSOS VINCULADOS

Ficam incluídos no montante de custeio do contrato recursos financeiros extraordinários no valor total de **R\$ 3.770.719,00**, conforme a seguinte memória de cálculo:

a) R\$ 300.000,00, provenientes de Emenda Parlamentar – Rede Alyne (Convênio nº 8886/2025), destinados ao custeio da Atenção Especializada;

b) R\$ 500.000,00, referentes a recursos de Emenda Parlamentar já integralizados em 15/07/2025;

c) R\$ 900.000,00, referentes a recursos de Emenda Parlamentar já integralizados em 05/08/2025;

d) R\$ 2.070.719,00, destinados à operacionalização do novo serviço de Telemedicina em especialidades médicas, conforme o Termo de Referência fls. 12059/12064 e Plano de Trabalho fls. 12065/12072 aprovado pela área técnica, distribuído em quatro parcelas de R\$ 517.679,75.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO

Em razão do novo direcionamento administrativo para que a obra da Cabine Primária seja executada diretamente pela Administração Municipal, as partes acordam as seguintes modificações no Plano de Trabalho pactuado inicialmente no 4º Termo Aditivo e posteriormente atualizado no 13º Termo Aditivo:

a) a realocação do montante de **R\$ 993.144,87**, correspondente à parcela de investimento já repassada para a referida obra, o qual deixa de constar como investimento e passa a integrar o Plano Orçamentário de Custeio geral do ajuste, sem alteração no valor global por este item.

b) a supressão do valor remanescente de **R\$ 1.489.717,32**, previsto anteriormente no 13º Termo Aditivo para a conclusão da Cabine Primária, tendo em vista que tal execução não mais competirá à Organização Social .

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em decorrência das inclusões e supressões pactuadas nas cláusulas anteriores, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 1.185.732.980,46 para **R\$ 1.188.013.982,14** (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). As despesas decorrentes deste aditamento onerarão as dotações orçamentárias detalhadas no Processo nº 50.768/2022, especialmente as fichas vinculadas ao custeio do Hospital Municipal e da Rede Assistencial Leste, sob os códigos:

60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.01.3020000;

60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.05.3020023;

60.30.3.3.50.92.10.302.0011.2.060.01.3020000;

60.30.4.4.50.42.10.302.0011.2.060.01.3020000; e

60.30.4.4.50.42.10.302.0011.2.060.06.3000182.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES

Fica a CONTRATADA autorizada a utilizar três Contas Correntes distintas para a movimentação e segregação dos recursos vinculados ao objeto contratual, visando o aprimoramento da transparência e da fiscalização financeira, nos termos do Parecer nº 199/SAJ/PLC/DPC/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO E DE METAS DE EXECUÇÃO

Fica igualmente alterado o prazo de produção e as metas de execução do Programa Mais Acessos a Especialistas (PMAE), conforme as justificativas técnicas e planos apresentados às fls. 12053-12056 dos autos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

Ficam fazendo parte integrante do instrumento de contrato o cronograma de desembolso de fls. 12182 e o plano orçamentário de custeio de fls. 12177-12181.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam integralmente todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 501/2022 e seus aditamentos anteriores que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim, firmam o presente aos,

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, CPF: 396.XXX.XXX-24**, Matricula: 533091, SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE, SECRETÁRIO(A), em 29/05/2026 as 11:00

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 03/06/2026, às 18:30, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, CPF: 219.XXX.XXX-58**, Matricula: 527148, CHEFE DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 29/05/2026 as 09:44

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **ANDRE LUIZ MORALLES ROBERTI COSTA, CPF: 292.XXX.XXX-70**, Matricula: 427941, CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, TESTEMUNHA, em 29/05/2026 as 09:06